



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI

BOLETIM DE SERVIÇO

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 13, DE 07 FEVEREIRO DE 2017.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 240, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no art. 143 da Lei 8.112/90 e o Memorando nº 01/2017/CPAD,

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir os servidores **Gustavo de Castro Nery**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, **Fernanda Pereira da Silva**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 1, e **Gilvanete Azevedo Ferreira**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23187.000081/2015-13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 241, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no art. 143 da Lei 8.112/90 e o Memorando nº 01/2017/CPAD,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **Fernanda Pereira da Silva**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D III, Nível 1, **Gustavo de Castro Nery**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV e **Gilvanete Azevedo Ferreira**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23187.000156/2015-41, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ATO Nº 001/2017 - REITORIA

O Reitor do Instituto Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Resolução nº 1, de 31 de agosto de 2009, considerando o Processo Eleitoral nº 23172.001292/2014-35 e Processo nº 23172.001239/2016-12, e ainda, art. 2º, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior,

RESOLVE:

Reconduzir os representantes do Conselho Superior do Instituto Federal do Piauí, nos termos do Artigo 8º, parágrafo 1º, do Estatuto do IFPI, art. 2º, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior, para o período de 02 de janeiro a 31 maio de 2017:

Art. 1º – Dos Representantes Eleitos para membros Docentes:

- I. **Marcony Santana Máximo** – 1º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Willamys Rangel Nunes de Sousa**;
- II. **Franciéric Alves de Araújo** – 2º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Francisco Marcelino Almeida de Araújo**;
- III. **Domingos Alves de Carvalho Júnior** - 3º Membro Titular e sua respectiva Suplente: **Josilene Bárbara Ribeiro Campos**;
- IV. **Antonio Alves de Carvalho Júnior** - 4º Membro Titular e sua respectiva Suplente: **Giselda dos Santos Costa**;
- V. **Aislan Rafael Rodrigues de Sousa** - 5º Membro Titular e sua respectiva Suplente: **Alline Alexandre de Sousa Leônidas**.

Art. 2º – Dos Representantes Eleitos para membros Discentes:

- I. **Paloma Maria Bezerra Nepomuceno** – 1º Membro Titular;
- II. **Wildrimak de Sousa Pereira** – 2º Membro Titular;
- III. **Moisés da Costa Moraes Neto** - 3º Membro Titular e sua respectivo Suplente: **Joyce Carvalho Lira dos Santos**;
- IV. **Manoel de Oliveira Alves Veras** - 4º Membro Titular;
- V. **Felipe Júnio Sabino Sousa** - 5º Membro Titular e seu suplente: **Jeiel Sousa Brito**.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Art. 3º – Dos Representantes Eleitos para membros Servidores Técnico-Administrativos em Educação:

- I. **Uesley Sousa Reis** – 1º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Mariano Francisco de Sousa Filho**;
- II. **Gustavo de Castro Nery** – 2º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Allan Kout Lima de França**;
- III. **Clefra Vieira Guedelho** - 3º Membro Titular e sua respectiva Suplente: **Karolina Nogueira Mendonça**;
- IV. **Thiago Henrique Costa Marques** - 4º Membro Titular;
- V. **Fernando Malheiros Nunes** - 5º Membro Titular e seu respectivo Suplente: **Stayce Mesquita Santiago**.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Teresina-PI, 02 de janeiro de 2017.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI